



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 039/2018 FIRMADO EM 24.07.2018,**  
**PELA FUNDAÇÃO UNIRG E EDIMARA**  
**MARTINS SANTOS VALADARES - ME.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO PNEIRO MIRANDA**, conforme Decreto de nomeação nº 233/2021, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi -TO, neste ato doravante designa a **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EDIMARA MARTINS SANTOS VALADARES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.933.907/0001-95, e inscrição Municipal nº 911.070.292 com sede na Rua S-14, Qd.71, Lt.01-A, nº 510, CEP:77425-160, Tel: (63) 98417-4521, Setor Sol Nascente, na cidade de Gurupi-TO, neste ato representada pelo Sr. **EDIMARA MARTINS SANTOS VALADARES**, brasileira, casada, empresária, portador de RG nº 1.496.026 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 597.294.302-58, residente e domiciliado no endereço Rua S-14, Qd.71, Lt.01-A, nº 510, CEP:77425-160, Tel: (63) 98417-4521, Setor Sol Nascente, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2018, CUJO OBJETO É A "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavagem de Roupas"**, FIRMADO EM 24.07.2018, nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e legislações complementares e de acordo com Processo Administrativo nº **2018.02.025699**, Parecer Jurídico nº. 240/2022 (fls. 840/843), Despacho da Presidência da Fundação UNIRG nº 390/2022 às fls. 845, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta "**Do Valor Contrato**", da Cláusula Quinta "**Da Dotação e Recursos**" e Cláusula Décima Primeira "**Da Vigência e Publicidade**", do Contrato Administrativo nº. 039/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

Fica estabelecido uma alteração contratual de 25% (vinte e cinco por cento), no importe de **R\$ 7.875,00** (Sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Assim o valor total do contrato com o quarto aditivo passa a ser de R\$ 39.375,00 (Trinta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do **Orçamento da Fundação UNIRG** - Dotação Orçamentária nº 04.0401.12.122.0019-4.053 (Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos) e elemento de Despesa nº 3.3.90.39-17999019004000 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE**

Altera-se a Cláusula Décima Primeira - "Da Vigência" que passa a ter a seguinte redação "Da Vigência e da Publicidade":

*[Handwritten Signature]*



Fls.: 053  
Ass.: *[assinatura]*

A Fundação UNIRG providenciará a publicação deste aditivo no Diário Oficial do Município de Gurupi, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 14 de junho de 2022.

*[assinatura]*  
**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**CONTRATANTE**

*[assinatura]*  
**EDIMARA MARTINS SANTOS VALADARES - ME**  
**Edimara Martins Santos Valadares**  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

- 1 *Vitória Eduarda O. Fuentes* CPF *081.683.351-63*.
- 2 *Amy Karolene W. Louvelho* CPF *040.041.463-56*

"Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular do Servidor Público Municipal e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022004422;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 247/2022, da Procuradoria Geral do Município, despacho da Secretaria Municipal de Saúde, bem como da Prefeita Municipal de Gurupi, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **PERICLES BRAGANHOLO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal Saúde, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 15 de junho de 2.022.**

**Parágrafo único** – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de junho de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2.022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### Gabinete da Prefeita

### Agência Municipal de Trânsito e Transportes

#### PORTARIA Nº 039/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"Designa servidora para atesto de notas fiscais para aquisição de combustíveis e dá outras providências".

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 408/2022 de 02 de abril de 2.022, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficiência possível;

**CONSIDERANDO** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, Nº 015/2022, Processo Licitatório nº 2021.010243 Pregão Eletrônico nº 009/2022 SRP, realizado em 16/02/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear Fiscal de Contrato para acompanhamento e recebimento dos objetos, bem como atesto de notas fiscais

Fis.: 894  
Ass.: *Jhenia*

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designado para acompanhar, fiscalizar os serviços, bem como atesto da nota fiscal a servidora **Cristina Abreu de Jesus Carvalho**, ocupante do cargo Coordenadora Administrativo e Financeiro Matrícula 497677, lotada na Agência Municipal de Trânsito e Transportes, sem prejuízos as suas funções e sem acréscimo em seus vencimentos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

**Colemar Natal Câmara Ferreira Nunes de Melo**  
Presidente da AMTT - Decreto 408/2022

### Fundação Unirg - UNIRG

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018

Processo nº 2018.02.025699

A Fundação UNIRG, torna público, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2018, firmado em 14/06/2022 com a empresa **EDIMARA MARTINS SANTOS VALADARES - ME**, CNPJ: nº 29.933.907/0001-95, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, no importe de **R\$ 7.875,00** (Sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais), referente **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavagem de Roupas.**

Gurupi - TO, 14 de junho de 2022.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Triago Pereira Miranda**  
DIRETOR GERENCIADOR

### IPASGU

#### PORTARIA Nº. 068/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza o empenho complementar de despesas e dá outras providências."